PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 029/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a criar o calendário de manutenção preventiva para as Estradas Rurais do Município de Quirinópolis e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás APROVA, e eu Chefe do Poder Executivo Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o calendário de manutenção preventiva para as Estradas Rurais do Município de Quirinópolis.

Art. 2º O calendário de manutenção preventiva, deverá conter a relação de todas as comunidades rurais e principais estradas de acesso e constar ainda as datas em que as manutenções nestes espaços serão realizadas.

Art. 3º O calendário de manutenção preventiva será anual, e deverá ser comunicado à Câmara Municipal de Quirinópolis para conhecimento e fiscalização e deverá ser inserido no site da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, para conhecimento da população.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 23 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
VANESSA APARECIDA MENDES
Data: 23/06/2025 12:30:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VANESSA DA USINA
Vereadora – União Brasil
Procuradora da Mulher - 2025

JUSTIFICATIVA

A presente propositura, visa a criação de um calendário de manutenção preventiva para estradas das comunidades rurais do município de Quirinópolis.

A falta de infraestrutura é um desafio enfrentado pelas zonas rurais e são necessárias a implantação de políticas públicas que melhorem a vida das pessoas com acesso a essas comunidades rurais, considerando as particularidades culturais e as configurações geográficas e socioeconômicas.

A manutenção programada, além de trazer mais organização e economia para o município, traz um retorno mais eficiente para a população que gozará sempre de acesso a estradas bem cuidadas.

Esperamos e conclamamos, por tais razões o apoio e a aprovação dos nobres pares deste Poder Legislativo ao Projeto de Lei ora proposto.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 23 de junho de 2025.